

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL DE CIMCAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LOGÍSTICA  
LTDA E OUTROS. AUTOS N. 1000504-05.2018.8.26.0407 – 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ/SP  
2ª CONVOCAÇÃO (EM CONTINUAÇÃO) – 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), com início às 13:34 horas, no Salão do Tribunal do Júri, situado à Avenida Estados Unidos, nº 480, Jardim das Bandeiras, na cidade de Osvaldo Cruz - SP, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), os credores das sociedades empresárias **I) CIMCAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA., (II) BRACOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., (III) BRASICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., (IV) REALIZA FOMENTO MERCANTIL LTDA., (V) MAR GRANDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA. E (VI) FABILU SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.** ("Grupo Cimcal" ou "Recuperandas"), por determinação exarada nos autos de Recuperação Judicial autuada sob o nº **1000504-05.2018.8.26.0407**, em trâmite perante a **1ª Vara de Cível da Comarca de Osvaldo Cruz** – Estado de São Paulo, para deliberarem, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei 11.101/2005 ("LRE"), sobre: (i) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial consolidado ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas às fls. 4548/4585 dos autos; e (ii) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, conforme convocação realizada por edital disponibilizado no DJE/TJSP no dia 1º (primeiro) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), Edição nº 2692, nos termos do art. 36 da LRE.

Os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRE, assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Fábio Roberto Colombo, OAB/SP nº 435.362, na qualidade de representante legal da Administradora Judicial ("AJ") Valor Consultores Associados Ltda. ("Valor"), na



1

forma do art. 21, parágrafo único, da LRE, dando continuidade à AGC aberta e instalada em 2ª Convocação em 30 de novembro de 2018.

A AJ lembrou os Credores, de que a presente AGC é continuação da Assembleia aberta e instalada no dia 30 de novembro de 2018, de modo que o quórum está limitado aos credores presentes quando da instalação, e que os ausentes, terão seus votos computados como abstenção.

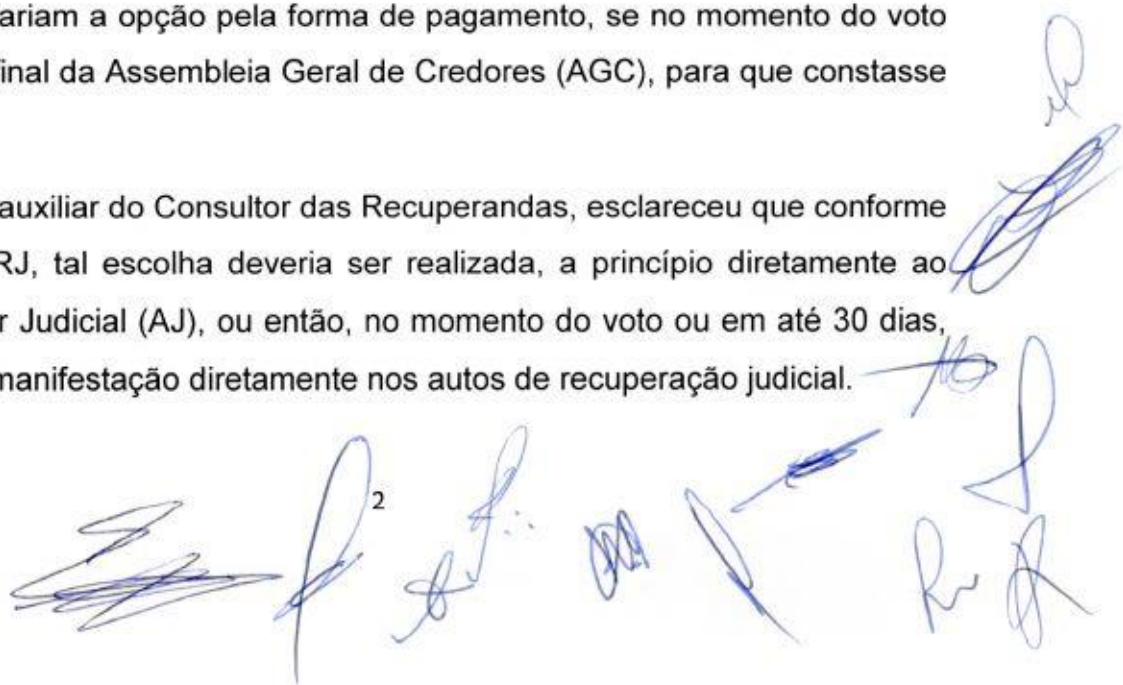
A AJ convidou qualquer dos credores ou procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitantes do convite, a AJ indicou como Secretária a Mariana Mundo Passo, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 92.698, que foi aceito pela AGC.

Na sequência, a AJ apresentou os membros da mesa, composta pelo: (i) advogado das Recuperandas, Dr. Marcus de Souza Oliveira, OAB/SP Nº 252.425; (ii) o Consultor das Recuperandas, Dr. Milton Lauro Schmidt OAB/MS 11.612, (iii) a Secretária e (iv) a própria Administradora Judicial.

Em seguida, a Administradora Judicial fez uma breve explicação aos credores sobre o funcionamento da Assembleia Geral de Credores e a dinâmica de votação, e então passou a palavra ao Consultor das Recuperandas, que fez explanações sobre as propostas contidas no modificativo ao PRJ consolidado juntado às fls. 4548/4585, o qual foi disponibilizado em meio físico aos credores presentes e também reproduzido via "datashow" para melhor detalhamento.

Durante a apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), o Administrador Judicial (AJ) solicitou esclarecimentos sobre o momento em que os credores fariam a opção pela forma de pagamento, se no momento do voto ou então ao final da Assembleia Geral de Credores (AGC), para que constasse em ata.

A Sra. Aline, auxiliar do Consultor das Recuperandas, esclareceu que conforme consta no PRJ, tal escolha deveria ser realizada, a princípio diretamente ao Administrador Judicial (AJ), ou então, no momento do voto ou em até 30 dias, por meio de manifestação diretamente nos autos de recuperação judicial.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a signature with a '2' next to it.

Ao final, o Administrador Judicial (AJ) sugeriu que tal escolha fosse realizada diretamente às Recuperandas, sendo também necessário a manifestação da escolha da forma de pagamento por meio de petição nos autos de recuperação judicial, no prazo de 30 dias, a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

A empresa Berneck, por meio de seu procurador, Dr. Fernando Antunes Parussolo, OAB/SP nº 325.602, solicitou esclarecimentos sobre deságio do item 6.9 do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Assim, o Dr. Milton Lauro Schmidt, consultor das Recuperandas, esclareceu que o referido item 6.9 prevê uma redução no deságio proporcional a linha de crédito concedida pelos fornecedores às Recuperandas.

Após a demonstração do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), o Dr. Fernando Antunes Parussolo, OAB/SP nº 325.602, representante da Berneck, solicitou que se consignasse em ata que a empresa Berneck sugere uma alteração no item 6.9 do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), para alterar a forma de pagamento prevista no item 6.9, a fim de que o pagamento fosse realizado de forma integral.

Ao retomar a palavra, o Administrador Judicial fez um breve intervalo de 15 (quinze) minutos para que a sugestão fosse debatida entre os presentes na AGC.

Retomado os trabalhos da AGC, o Administrador Judicial informou que o Dr. Milton Lauro Schmidt, consultor das Recuperandas, não acatará a sugestão feita pela empresa Berneck sobre a alteração da forma de pagamento, de modo que o item 6.9 será mantido como constante no Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Concluídos os debates entre os credores, a Administradora Judicial colocou em votação o Plano de Recuperação Judicial, passando a questionar diretamente os credores presentes e em condições de votar, sobre sua aprovação ou não, sendo obtido o seguinte resultado:



3

PRESENÇA				
Presentes Classe II - Cabeça	2	100,00%		
Presentes Classe II - Valor (R\$)	R\$ 4.979.895,75	100,00%		
Presentes Classe III - Cabeça	19	45,24%		
Presentes Classe III - Valor (R\$)	R\$ 10.085.000,88	81,31%		
Presentes Classe IV - Cabeça	3	60,00%		
Presentes Classe IV - Valor (R\$)	R\$ 23.568,38	43,08%		
Presentes na AGC - Cabeça	24	48,98%		
Presentes na AGC - Valor (R\$)	R\$ 15.088.465,01	86,53%		
CLASSE II - Votos a Favor	2	100,00%	R\$ 4.979.895,75	100,00%
CLASSE II - Votos Contra	0	0,00%	R\$ -	0,00%
CLASSE II - Abstenções	0		R\$ -	
CLASSE III - Votos a Favor	14	73,68%	R\$ 5.867.790,52	58,18%
CLASSE III - Votos Contra	5	26,32%	R\$ 4.217.210,36	41,82%
CLASSE III - Abstenções	0		R\$ -	
CLASSE IV - Votos a Favor	3	100,00%	R\$ 23.568,38	100,00%
CLASSE IV - Votos Contra	0	0,00%	R\$ -	0,00%
CLASSE IV - Abstenções	0		R\$ -	

Nesse sentido, considerando que o Plano de Recuperação Judicial foi **APROVADO** pela maioria dos credores das Classes II, III e IV, conforme previsto no art. 45 da LRF, seguirá para apreciação judicial, nos termos do art. 58 da LRF.

#### Considerações e ressalvas:

O Banco do Brasil, representado pela Sra. Flávia Casarin Nunes, CPF nº 257.873.518-27, apresentou sua opção pela forma de pagamento, junto com suas ressalvas, por escrito ao Administrador Judicial, cujo documento constará como anexo à presente Ata.

O Itaú Unibanco S.A., representado pela Dra. Aline Antoniazzi Vicentini Bevilacqua, OAB/SP 167.598, também apresentou ressalvas por escrito, documento que passará a constar como anexo da presente Ata.

O Sr. Maykon Emanuel Delgado, CPF nº 325.988.618-41, representante da Cardel Representações Comerciais, credor da Classe III, informou que adere a primeira opção de pagamento apresentada no PRJ, manifestando desde já o

4

interesse no recebimento do imóvel representado pela matrícula nº 23.401, junto ao CRI de Osvaldo Cruz – SP.

Depois de tudo, a Administradora Judicial promoveu a projeção e leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito para deliberação judicial. Assim, a AJ declarou encerrados os trabalhos às 15:45 horas.


A presente AGC foi gravada em áudio e vídeo, ficando à disposição dos interessados junto à Administradora Judicial para consulta.

**Administradora Judicial:**

  
VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Fábio Roberto Colombo, OAB/SP nº 435.362

**Secretária:**

  
Mariana Mundo Passo, OAB/PR nº 92.698

**Advogado da Recuperanda:**

  
Marcus de Souza Oliveira, OAB/SP Nº 252.425

**Consultor da Recuperanda:**

  
Milton Lauro Schmidt, OAB/MS 11.612.

**Credores – Classe II (Garantia Real)**

  
**VOTORANTIM CIMENTOS S.A CNPJ n. 01.637.895/0001-32**

Janette Silva Marinho Oliveira, OAB/SP 402.138


  
**BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ n. 00.000.000/0001-91**

Flávia Casarin Nunes, CPF nº 257.873.518-27

**Credores – Classe III (Quirografários)**

  
**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Aline Antoniazzi Vicentini Bevilacqua, OAB/SP 167.598

  
**BERNECK S.A. Painéis e Serrados**

Fernando Antunes Parussolo, OAB/SP nº 325.602

  
**MINERADORA CARMOCAL LTDA**

Aleksandro Pereira dos Santos, OAB/SP nº 282.473

  
**BANCO BRADESCO S.A.**

Nathália Nunes Ponteli, OAB/SP nº 290.312

  
**CARDEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**

Maykon Emanuel Delgado, CPF nº 325.988.618-41

**Credores – Classe IV (ME e EPP)**

**ESCRITORIO CENTRAL DE CONTABILIDADE S/S LTDA – ME CNPJ n.  
49.853.625/0001-95**

Leonardo Jardim Basso CPF 337.879.918-83



*Renato de Oliveira Costa*

**ESTILO COMERCIO DE FERROS E PERFILADOS LTDA ME CNPJ n.  
59.166.223/0001-76**

Renato Oliveira Costa OAB/SP 371.141

